



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

BOLETIM DE SERVIÇO

LEI Nº 4.965, DE 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Reitora
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional
ANDRÉ MENEZES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
ROZENDO AMARO FRANÇA NETO
Pró-Reitora de Extensão
ANA PATRÍCIA SIQUEIRA
Pró-Reitora de Ensino
EDLAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação
MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO
Diretoria de Gestão de Pessoas
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO
Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologias
MARCOS ANTÔNIO EUGÊNIO DE ARAÚJO
Diretoria de Assistência ao Estudante
VELDA MARIA AMILTON MARTINS
Auditoria Interna
PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA

Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes:
IRAN JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Planejamento:
JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS
Diretor de Ensino:
ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA
Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:
LUCIANO DE SOUZA CABRAL
Chefe de Gabinete da Direção Geral:
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES
Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:
HAVANA DIOGO ALVES
Coordenadora do Curso Técnico em Qualidade:
DJURI TAFNES VIEIRA
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos:
AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:
ALFREDO DE MELO MESQUITA FILHO
Coordenadora de Gestão de Pessoas:
ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO
Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:
JOSÉ EULÁLIO DUARTE CABRAL NETO
Coordenadora de Registros Acadêmicos e Diplomação:
JULIANA DE CÁSSIA MACIEL SILVA
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:
ISAQUE FERREIRA JANUÁRIO

RELATÓRIO DE FÉRIAS
(SIAPE)

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: JAN2017

SERVIDORES COM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO
2178141	ANAMELIA CABRAL DE VASCONCELLOS DE	2016	26DEZ2016	02JAN2017 3°PARC
2162603	DIEGO DOS PASSOS SILVA	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
1578809	ELEONOR DE FATIMA BENICIO CORDEIRO	2017	02JAN2017	16JAN2017 1°PARC
2179956	ERIKA LUCIA LAGO MELO	2016	18JAN2017	03FEV2017 1°PARC
1133573	IRAN JOSE OLIVEIRA DA SILVA	2017	11JAN2017	09FEV2017 1°PARC
2908452	ISAQUE FERREIRA JANUARIO	2016	31DEZ2016	29JAN2017 1°PARC
1845578	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANT	2016	02JAN2017	08JAN2017 3°PARC
2165727	YURI CARLOS TIETRE DE ARAUJO	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
2171116	ALFREDO DE MELO MESQUITA FILHO	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
1686723	ALINE CLEMENTE DE ANDRADE	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
1866261	AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA	2017	02JAN2017	31JAN2017 1°PARC
1700443	ANA JOSIL SA BARRETO MONTENEGRO	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
2179954	CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA	2016	02JAN2017	31JAN2017 1°PARC
2179954	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	2017	02JAN2017	13JAN2017 1°PARC
2168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
2175431	JOSE EULALIO DUARTE CABRAL NETO	2016	31DEZ2016	19JAN2017 2°PARC
1380829	JOSE SOSTENES SILVA CRUZ	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	2016	02JAN2017	26JAN2017 2°PARC
1667627	MARLON ANDERSON CESAR DA SILVA	2017	16JAN2017	25JAN2017 1°PARC
2178137	MAYARA DA SILVA LUZ	2016	18JAN2017	11FEV2017 2°PARC
2168887	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
1783768	ROGERIO CARLOS COSTA DO AMARAL	2017	02JAN2017	16JAN2017 1°PARC
1820677	SERGIO TORRES DE SANTANA	2017	02JAN2017	16JAN2017 1°PARC
2165686	SYMONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
1807027	TIAGO MARQUES MADUREIRA	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
1754353	WILLYANE FREIRE DA SILVA	2017	03JAN2017	12JAN2017 1°PARC
2214372	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	2017	02JAN2017	16JAN2017 1°PARC
1261085	BRENO ROMERO MENDES DE ARAUJO	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
2248459	DIEGO CESAR FLORENCIO DE QUEIROZ	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
2248410	FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
2248329	HAVANA DIOGO ALVES ANDRADE	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
2248329	JULIANA SILVA DE MACEDO	2017	02JAN2017	16JAN2017 1°PARC
1686795	LUCIANO FERNANDES ACIOLI CABRAL E S	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC
1829625	NILSON CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	2017	02JAN2017	16JAN2017 1°PARC
1766746	THIAGO MARSIS BRAGA DINIZ	2016	02JAN2017	16JAN2017 2°PARC

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: JAN2017

SERVIDORES SEM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE NOME EXER.PERIODO AFASTAMENTO

	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	44	0	44	100 %
SERVIDORES EM FERIAS :	36	0	36	81 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE,SIAPECAD,AUSENCIAS,FERIAS,CACOFERUOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 001/2017-DGCJG

Ementa: Concede Progressão por Mérito Profissional

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.000183.2017-85 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Conceder à servidora, relacionado abaixo, Progressão por Mérito Profissional, conforme Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 a contar de 01 de janeiro de 2017.

SIAPE	NOME	CARGO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL	
2236748	DANIELY MARIA SANTOS CORREA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E-101	E-102	01/01/2017

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de janeiro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 002/2017-DGCJG

Ementa: Concede Progressão por Mérito Profissional

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.000182.2017-31 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Progressão por Mérito Profissional, conforme Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 a contar de 01 de janeiro de 2017.

SIAPE	NOME	CARGO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL	
2236754	BONIFÁCIO MUNIZ DE FARIAS FILHO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C-101	C-102	01/01/2017

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de janeiro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº003 /2017-DGCJG

Ementa: Dispensa de Coordenadoria

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula Siape 2179960, de responder pelo expediente da Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de janeiro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 004/2017-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor, **VALTER NERI FONSECA FILHO**, , matrícula **Siape** 1901495, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de janeiro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 005/2017-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1486/2016-GR, publicada no DOU de 26/09/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO**, matrícula SIAPE nº 2179956, CPF 046.414.784-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente durante o **período de 9 a 15 de janeiro**, período (de férias da fiscal titular e também da sua da suplente), a execução do contrato nº 09/2015, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Jaboatão Guararapes e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0021-57, que tem por objeto a contratação de Serviços Postais para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.2º Designar o servidor **AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº **1866261** para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.3º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV – Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V – Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX – Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.

X – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;

Art. 4º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de janeiro de 2017.



Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 006 /2017-DGCJG

Ementa: Concede Progressão por Capacitação.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.000479.2017-12 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a Legislação Vigente, a contar de 09 de janeiro de 2017, conforme quadro abaixo, de acordo com os termos dos §1º e §3º do Art. 10, e Anexo III, (Tabela de Progressão por Capacitação) da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações contidas no Art.41 da lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

SIAPE	NOME	CARGO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL	
2236748	DANIELY MARIA SANTOS CORRÊA	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E-102	E-202	09/01/2017

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 de janeiro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 007/2017-DGCJG

Ementa: Substituição de Fiscal de Contratos

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada Gabinete da Reitora 01/07/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Substituir na Portaria nº 067/2016 – DGCJG, que designou como representante substituto para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2016, referente a contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição parcelada de combustíveis em rede de Postos credenciados através de sistema (software) de gerenciamento integrado mediante cartão magnético a fim de atender o abastecimento do veículo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Campus Jaboatão dos Guararapes, o servidor FRANCISCO CHAVES PINTO, matrícula SIAPE nº 2168021 inscrita no cadastro de pessoa física - CPF sob nº 072.921.444-38, pela servidora **ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1896325, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF sob nº 059.875.344-37, como representante substituto do Contrato nº02/2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 19 de janeiro de 2017.

Andréia Matos Brito Pereira

Diretora Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº008/ 2017-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada Gabinete da Reitora 01/07/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **SÉRGIO TORRES DE SANTANA** matrícula SIAPE nº, 1820677, CPF 963.333.674-00 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 05/2016, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Jaboatão Guararapes e a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** CNPJ nº 00.604.122/0001-97, que tem por objeto a contratação de serviços de especializado que utiliza tecnologia da informação na administração e controle das frotas de Veículos, gerenciamento, controle e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, que serão prestados para Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **VALTER NERI FONSECA FILHO**, matrícula Siape nº 1901495 e CPF 030.533.584-76, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar o servidor **AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº 1866261 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV – Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V – Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX – Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.

X – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 19 de janeiro de 2017.


Andréia Matos Brito Pereira

Diretora Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 009/2017-DGCJG

Ementa: Concede Progressão por Mérito Profissional

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada Gabinete da Reitora 01/07/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme Processo nº 23519.0011103.2017-17 com despacho exarado,

RESOLVE:

Conceder à servidora, relacionado abaixo, Progressão por Mérito Profissional, conforme Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 a contar de 22 de janeiro de 2017.


SIAPE	NOME	CARGO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL	
2241229	BÁRABARA CALDERON BITTENCOURT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-101	D-102	22/01/2017

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 de janeiro de 2017.


Andréia Matos Brito Pereira

Diretora Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria.nº 010/ 2017-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada Gabinete da Reitora 01/07/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **ROGÉRIO CARLOS COSTA DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº1783768, CPF 317.943.784-72, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 04/2016, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Jaboatão Guararapes e a **EMPRESA ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO-ME**, CNPJ nº 14.454.407/0001-01, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de ar condicionado, que serão prestados para Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO**, matrícula Siape nº 2179956 e CPF 046.414.784-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar o servidor **AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº **1866261** para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV – Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V – Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX – Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.

X – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 de janeiro de 2017.


Andréia Matos Brito Pereira

Diretora Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 011/2017-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada Gabinete da Reitora 01/07/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, relacionados abaixo, sob a presidência da primeira, a constituírem a **Comissão de Seleção de Apoio Administrativo para os Cursos do PRONATEC 2017 do Campus Jaboatão dos Guararapes.**

2. Revogar as disposições em contrário.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	PRESIDENTE
1686795	LUCIANO FERNANDES ACIOLI CABRAL E SILVA	MEMBRO
2162603	DIEGO DOS PASSOS SILVA	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 24 DE JANEIRO DE 2017.

Andréia Matos Brito Pereira

Diretora Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 012/2017-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada Gabinete da Reitora 01/07/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, relacionados abaixo, sob a presidência da primeira, a constituírem a **Comissão de Seleção de Docentes para os cursos do PRONATEC 2017 do Campus Jaboatão dos Guararapes**.

2. Revogar as disposições em contrário.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	PRESIDENTE
1686795	LUCIANO FERNANDES ACIOLI CABRAL E SILVA	MEMBRO
2162603	DIEGO DOS PASSOS SILVA	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 24 DE JANEIRO DE 2017.

Andréia Matos Brito Pereira

Diretora Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 013 /2017-DGCJG

Ementa: Concede Progressão por Capacitação.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada Gabinete da Reitora 01/07/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme Processo nº 23519.000981.2017-15 com despacho exarado,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a Legislação Vigente, a contar de 22 Janeiro de 2017, conforme quadro abaixo, de acordo com os termos dos §1º e §3º do Art. 10, e Anexo III, (Tabela de Progressão por Capacitação) da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações contidas no Art.41 da lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

SIAPE	NOME	CARGO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL	
2241229	BÁRBARA CALDERÓN BITTENCOURT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-102	D-202	22/01/2017

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 25 de janeiro de 2017.


Andréia Matos Brito Pereira

Diretora Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes